



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.

**Comunicação nº 237/2018 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo o patrono do clube Macaé EFC para ciência da juntada do acórdão da lavra do auditor Relator Dr. Antonio Ricardo Correa e o voto divergente da Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, referente ao Processo nº 074/2018 que foi julgado no Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único.

Eliane C. Neno Rosa  
secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---